

# Bom Dia CONTRASP

**CONTRASP**

Edição 899 - Sexta - feira, 09 de fevereiro de 2024



## CONTESTAÇÃO TRABALHISTA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRA EM 2024

Em 2024, as leis trabalhistas brasileiras passam por reformas que abrangem questões como trabalho em domingos e feriados, reformulação da lei de estágio e introdução do FGTS Digital. Tais mudanças têm impacto direto na Contestação Trabalhista, demandando equilíbrio entre modernização e proteção dos direitos dos trabalhadores



Foto: Marcos Santos - USP Imagens

A dinâmica do mercado de trabalho brasileiro está em constante evolução, com a Contestação Trabalhista no centro de debates acalorados. O ano de 2024 marca um ponto de inflexão significativo na legislação trabalhista brasileira. Mudanças como a ampliação da permissão de trabalho aos domingos e feriados, a reformulação da lei do estagiário, a implementação do FGTS Digital, e a proposta de reforma sindical, incluindo a le-

galização do locaute, são temas quentes no atual panorama jurídico. Essas propostas, em conjunto com novas regulamentações para o trabalho em feriados, a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, o aumento do adicional noturno, a ampliação da licença-paternidade e a criação do programa de Seguro-Desemprego Verde e Amarelo, delineiam um futuro repleto de desafios e oportunidades.

A Contestação Trabalhista, como um campo de atuação jurídica, ganha novas nuances com essas mudanças. O debate central gira em torno de como equilibrar a modernização e flexibilização das relações de trabalho com a proteção dos direitos dos trabalhadores. Por exemplo, a proposta de trabalho aos domingos e feriados, que já passou por várias alterações desde 2018, reflete uma tendência global de adaptação às demandas de um mercado que ope-

ra 24/7. No entanto, esta flexibilização traz consigo questionamentos sobre a qualidade de vida e o bem-estar dos trabalhadores, aspectos essenciais na Contestação Trabalhista.

A lei do estagiário é outro tema que merece atenção especial. A proposta de estender o tempo máximo de estágio de dois para três anos e a possibilidade de prorrogação do estágio por até seis meses após a conclusão do curso são mudanças que impactam diretamente na formação e na inserção de jovens profissionais no mercado de trabalho. Estas alterações necessitam ser analisadas criticamente para evitar a precarização do estágio, garantindo que esta etapa da carreira profissional permaneça um período de aprendizado e crescimento.

O FGTS Digital surge como uma inovação tecnológica promissora, buscando maior eficiência e transparência no processo de recolhimento e gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Esta mudança é um passo positivo na direção da modernização administrativa, mas também levanta questões sobre a segurança de dados e a inclusão digital dos trabalhadores.

A proposta de reforma sindical, incluindo a legalização do locaute, é talvez uma das mais polêmicas. Enquanto alguns argumentam que tal medida proporcionaria um equilíbrio nas negociações entre empregados e empregadores, outros temem que isso possa levar a uma diminuição do poder de barganha dos trabalhadores. Esta discussão é fundamental no contexto da Contestação Trabalhista, pois afeta diretamente a dinâmica de negociações coletivas e o poder de influência dos sindicatos.

Além disso, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) está discutindo um recurso

repetitivo crucial relacionado à aplicação temporal da Reforma Trabalhista. A decisão sobre se as obrigações alteradas ou suprimidas por leis posteriores ao início do contrato de trabalho continuam a ser cumpridas é de suma importância para a Contestação Trabalhista. Esta discussão jurídica afeta não apenas casos individuais, mas também tem implicações mais amplas sobre a interpretação e aplicação da lei trabalhista no Brasil.

Por um lado, a modernização das normas trabalhistas é essencial para acompanhar as mudanças na economia e nas práticas empresariais. Isso é especialmente verdadeiro em um mundo onde a tecnologia e a globalização redefinem constantemente as expectativas e as exigências do mercado de trabalho. Por outro lado, a proteção dos direitos dos trabalhadores é um pilar fundamental do direito do trabalho, e qualquer mudança legislativa deve ser cuidadosamente ponderada para não comprometer esses direitos.

Um dos aspectos mais debatidos é a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, com pagamento de horas extras a partir da 41ª hora. Essa mudança tem potencial para impactar positivamente o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, aumentando a produtividade e a satisfação no trabalho. No entanto, é necessário avaliar o impacto econômico dessa mudança para as empresas, especialmente para as pequenas e médias empresas, que podem enfrentar desafios para se adaptar a essa nova realidade.

O aumento do adicional noturno para 50% do salário-mínimo é outra mudança que merece atenção. Essa medida pode melhorar as condições de trabalho para os trabalhadores noturnos, mas tam-



bém pode levar a um aumento dos custos para as empresas que dependem fortemente do trabalho noturno. A análise de custo-benefício desta mudança é crucial para garantir que ela beneficie tanto os trabalhadores quanto os empregadores.

A ampliação da licença-paternidade para 180 dias é um avanço significativo no reconhecimento da importância da paternidade ativa. Esta mudança reflete uma tendência global de valorização do papel dos pais na criação dos filhos e pode ter um impacto positivo no desenvolvimento infantil. Contudo, é importante considerar como essa extensão da licença-paternidade será implementada nas empresas e qual será o seu impacto nas operações e na cultura organizacional.

O Programa de Seguro-Desemprego Verde e Amarelo promete inovar nas regras de pagamento do benefício, com foco especial nos trabalhadores dispensados involuntariamente. Esta é uma mudança bem-vinda, pois pode oferecer um suporte financeiro mais robusto durante períodos de transição profissional. No entanto, é fundamental que o programa seja estruturado de forma a não onerar excessivamente os empregadores, mantendo um equilíbrio entre suporte ao trabalhador e sustentabilidade econômica.

A regulamentação do trabalho em feriados, que exigirá convenção coletiva e autorização municipal a partir de abril de 2024, é uma medida que visa trazer mais controle e equidade nas condições laborais durante esses períodos. Essa mudança pode ajudar a garantir que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados, mas também impõe novas res-

ponsabilidades administrativas às empresas.

Em conclusão, as mudanças na legislação trabalhista brasileira representam um esforço de modernização e adaptação às novas realidades do mercado de trabalho. Contudo, é crucial que essa modernização seja realizada de maneira equilibrada, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores e a sustentabilidade das empresas. A Contestação Trabalhista é um campo dinâmico e complexo, e essas mudanças trazem desafios e oportunidades para todos os envolvidos. É essencial que o diálogo entre empregadores, trabalhadores e legisladores continue, para garantir que as leis trabalhistas reflitam as necessidades e realidades do Brasil contemporâneo.

A Contestação Trabalhista, portanto, segue como um tema de extrema relevância e merece atenção cuidadosa de todos os envolvidos no âmbito jurídico e empresarial. As transformações legislativas em curso no Brasil sinalizam para um futuro de trabalho mais adaptado às demandas modernas, mas sempre com um olhar atento às necessidades e direitos dos trabalhadores.

Sobre os autores: Igor Bortoluzzi Flores, Bacharel em Direito.

Fonte: [jornaljurid.com.br](http://jornaljurid.com.br)



Presidente: Edilson Silva  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira  
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues  
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SCIN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO  
ANTÔNIO ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680  
(61) 35320458  
(61) 35320414  
<https://www.facebook.com/constraap>  
<http://constraap.org.br/>  
[constraap@outlook.com](mailto:constraap@outlook.com)